



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129

Cruz Machado - Pr.

CNPJ 763396880001-09

PROJETO DE LEI Nº 1657/2017

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social Associação da Escola do Campo Casa Familiar Rural de Cruz Machado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77, inciso III da Lei Orgânica do Município, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos através de convênio à Associação da Escola do Campo Casa Familiar Rural de Cruz Machado, inscrita no CNPJ nº 10.499.185/0001-84, com sede à Linha Iguaçu Sul, s/nº, interior, nesta cidade, nos valores previstos nas leis que norteiam o orçamento da administração pública sendo R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no exercício de 2017.

Artigo 2º - A referida subvenção social será cedida mensalmente em parcelas iguais.

Artigo 3º - A referida subvenção social destina-se a auxiliar a entidade a para complementação salarial e salários integrais de monitores, encargos sociais e trabalhistas, serviços de segurança, despesas de aquisição de materiais de expediente, serviços de comunicação, manutenção de equipamentos de informática, gêneros alimentícios, material de limpeza, combustível, manutenção de veículos e peças de reposição, produtos agropecuário, manutenção da estrutura física da instituição e aquisição de materiais permanentes, conforme Plano de Aplicação.

Parágrafo 1º - Associação da Escola do Campo Casa Familiar Rural de Cruz Machado deverá prestar contas da aplicação do repasse a que se refere o art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, a entidade subvencionada fica impedida de receber subvenção social nos exercícios posteriores.

Artigo 4º - As despesas do art. 1º serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional 12.367.0006.2.052	CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR DE CRUZ MACHADO
326.3.3.50.41.00	1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Proj./Ativ.	2064
Valor	R\$135.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., 10 de março de 2017

  
**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**Controle Interno**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222 – Ramal: 229

controleinterno@pmcm.pr.gov.br

Parecer 01/2017 - Controle Interno

Ref.: Prestação de Contas Convênio Casa Familiar Rural

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 301/2017

06/03/17

Hora 16.54 Resp. [assinatura]

Trata-se de análise de documentação referente à prestação de contas do Convênio 003/2016, celebrado pela Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural e o Município de Cruz Machado.

A fim de chegar à conclusão da aprovação ou não das contas apresentadas, foram avaliados os seguintes itens:

- Avaliação de Formalização;
- Condições de Tomador;
- Plano de trabalho;
- Avaliação de execução e despesas;
- Avaliação de movimentação financeira.

Após a análise minuciosa de todos os elementos acima citados, foi constatado que encontram-se regulares.

Sendo assim, concluo pela regularidade das contas apresentadas do Convênio 003/2016.

Cruz Machado, 15 de fevereiro de 2017

Kelly Romeike Nadolny

Controladora Interna